



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 859 /2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagem aérea para magistrado.

O Superintendente da Área Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019 (DJ 27/06/2019) e na Portaria 320/2021 (DJ 17/02/2021),

CONSIDERANDO a decisão da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em designar Solange Menezes Holanda, Juíza Supervisora da Secretaria Judiciária de 1º Grau, para viajar a Florianópolis-SC, no período de 25 a 29 de abril do corrente ano, para participar da 9ª edição do Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação da Justiça Estadual – ENASTIC, de 26 a 28 de abril, de conformidade com o Processo nº 8507019-50.2022.8.06.0000

RESOLVE:

Art 1º Conceder o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 909,60 (novecentos e nove reais e sessenta centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 227,40 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 4.320,60 (quatro mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos), bem como, passagem aérea no trecho FORTALEZA/FLORIANÓPOLIS/FORTALEZA, para a magistrada indicada.

Art 2º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente a despesa vinculada ao primeiro grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de abril de 2022.

Niliton Rodrigues de Andrade Aragão
Superintendente da Área Judiciária

PORTARIA N° 909/2022

Dispõe sobre prorrogação da comprovação do Auxílio Saúde

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções do Órgão Especial nº 10/2021, DJE de 11/03/2021, nº 18/2021, DJE de 23/07/2021, e nº 29/2021, DJE de 25/11/2022;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1256/2021, DJE de 03/08/2021, que tratou da operacionalização do auxílio-saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para comprovação das despesas e da condição de dependência do auxílio-saúde, mediante acesso ao seu link respectivo, quais sejam, para servidores ativos <https://forms.office.com/r/UWWNVJv7X>, e para aposentados <https://forms.office.com/r/UWWNVJv7Xp>, até o dia 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º – O beneficiário que não apresentar comprovação do auxílio-saúde durante o prazo concedido, terá o benefício imediatamente suspenso, nos termos do parágrafo 1º, artigo 5º da Resolução do Órgão Especial nº 18/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, em 29 de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA N° 911 /2022

Efetivação de Desembargador em vaga de Câmara

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o sorteio realizado na sessão do Tribunal Pleno do dia 24/04/2022, para o preenchimento das vagas de Desembargador(a), criadas pela Lei Estadual nº 17.743/2021, remanescentes na 3ª Câmara de Direito Privado e na 4ª Câmara de Direito Privado, que resultou na escolha do(a) advogado(a) que ocuparia a primeira vaga do quinto constitucional destinada à advocacia para integrar a 3ª Câmara de Direito Privado e do(a) advogado(a) que ocuparia a segunda vaga para integrar a 4ª Câmara de Direito Privado;